



ATA DE REUNIÃO Nº 02, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois às 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 457/2021 de 13/08/2021, para juntos apresentação do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes desta licitação. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO C.O.P.E. - SERRITA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. O senhor presidente juntamente com a Comissão de Licitação e representante do setor de engenharia desta prefeitura, vem analisando tais documentos de habilitações das empresas desde o dia 26 de janeiro de 2022, data que houve a abertura dos mesmos, depois de uma análise dos referidos e de acordo com o parecer técnico do setor de engenharia, que ficará anexo ao processo, julgou-se o seguinte: a empresa CONSTRUTORA LUCENA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.717.529/0001-30, de acordo com o parecer técnico do setor de engenharia apresentou o mesmo responsável técnico da empresa D J M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa D J M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.803.187/0001-10, de acordo com o parecer técnico do setor de engenharia apresentou o mesmo responsável técnico da empresa CONSTRUTORA LUCENA EIRELI, ainda segundo o mesmo parecer a referida empresa apresentou Certidão de Registro e Quitação do CREA de Pessoa Jurídica vencida, também a empresa deixou de apresentar a declaração de conhecimento e cumprimento das condições do Edital exigida no item 5.4.5 b) do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa S L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.402.172/0001-64 de acordo com o parecer técnico do setor de engenharia apresentou a documentação relativa à qualificação técnica exigida no item 5.4.3 sem condições de leitura em descumprimento ao item 5.1.2 do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa META PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.253.872/0001-74 apresentou cópia do documento oficial com foto do sócio da empresa exigida no item 5.4.1 e) sem autenticação em desacordo com o item 5.1 do Edital, apresentou também cópia da Certidão de Regularidade Municipal exigida no item 5.4.2 e) sem autenticação em desacordo com o item 5.1 do Edital, apresentou cópia de contrato para comprovar o vínculo do engenheiro responsável técnico da empresa exigida no item 5.4.3.1.2 do edital sem autenticação em desacordo com o item 5.1 do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.712.274/0001-49, apresentou CRC exigido no item 5.4.1 f) expedido no dia 24 de janeiro de 2022, em discordância ao Artigo 22, § 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, da Lei federal 8.666/93, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.395.111/000130, apresentou a Certidão de Regularidade Municipal exigida no item 5.4.2 e) com seu prazo de validade vencida, como a empresa se

qualificou como sendo ME/EPP, lhe será concedido a partir da data de publicação desta ata o prazo de 05 (cinco) dias úteis como prevista na LERJ complementar 147/14, para que a mesma apresente a esta comissão tal documento atualizado, para que assim possa ser declarada HABILITADA, o não cumprimento desta exigência dentro do prazo estipulado significará a INABILITAÇÃO da referida empresa, a empresa CONSTRUTORA PJ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.290.828/0001-46, apresentou Certificado de Registro Cadastral CRC exigido no item 5.4.1 f) do edital com sua validade vencida, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.545.946/0001-75, cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA e qualificada como ME/EPP, a empresa, FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.690.855/0001-94, cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA e qualificada como ME/EPP, a empresa, N 3 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.408.191/000135, cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA e qualificada como ME/EPP, a empresa, ELETROPORT, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.043.276/0001-33, cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA e qualificada como ME/EPP, a empresa, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.975.820/0001-31, cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA e qualificada como ME/EPP, a empresa, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.916.240/0001-07, cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA e qualificada como ME/EPP, a empresa, GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.232.944/0001-18, cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA e qualificada como ME/EPP, a empresa, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.106.785/0001-51, cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA e qualificada como ME/EPP, a empresa, SUN LIGHT BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.995.000/0001-93, cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA e qualificada como ME/EPP, a empresa, VENUS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.744.002/0001-81, cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA, a empresa, GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.351.389/0001-15, cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA e qualificada como ME/EPP, o Senhor presidente solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

AROLD ROSENDO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA CPL

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
MEMBRO DA CPL